



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3263/2010-CEPE, de 18 de fevereiro de 2010.

**APROVA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO
PSICOPEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DA UECE
(PROAPPE) NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE
CRATEÚS – FAEC.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos conselheiros presentes à sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, realizada no dia 14 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DA UECE (PROAPPE) NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – FAEC, nos termos do Projeto parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Prof. Antonio de Oliveira Gomes Neto
Reitor em exercício